

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL CPATP GESTÃO 2023-2025

O Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba, com fulcro no item 29.7.1 da Norma Regulamentadora — NR29, informa que estão abertas as inscrições de candidatos para a eleição dos membros da Comissão de Prevenção de Acidentes do Trabalho Portuário — CPATP¹, gestão 2023-2025.

1. Das inscrições

Os interessados deverão comparecer ao OGMO, <u>no período de 6 a 20 de novembro, das</u> <u>8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min</u> e formalizar sua inscrição junto ao SESSTP do OGMO Imbituba.

2. <u>Da composição da CPATP</u>

A CPATP será constituída atendendo ao disposto no item 29.7.3² da NR 29, e composição de representantes dos trabalhadores para a gestão 2023-2025 será conforme quadro a seguir.

| ATIVIDADE | TITULAR | SUPLENTE |
|-----------------|---------|----------|
| CAPATAZIA | 2 | 1 |
| ESTIVA | 2 | 1 |
| CONFERENTE | *** | 1 |
| VIGIA PORTUÁRIO | *** | 1 |
| CONSERTADOR | *** | *** |

3. Da eleição

A eleição que será realizada em escrutínio secreto no dia **27 de novembro de 2023**, no OGMO Imbituba ou na área do Porto, conforme a seguir:

- OGMO Imbituba: das 09h às 18h.
- Porto (na área de apoio da Equipe de Urgência Cais 1): das 11h às 15h e das 17h às 21h.

4. <u>Da divulgação dos resultados do processo eleitoral</u>

O resultado do processo eleitoral será divulgado no site do OGMO e no ambiente on-line de todos os trabalhadores no dia 28 de novembro de 2023.

Imbituba, 6 de novembro de 2023

Gilberto Barreto da Costa Pereira Diretor Executivo

¹ 29.7.2 A CPATP tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e da saúde do trabalhador.

² 29.7.3 A CPATP será constituída de forma paritária, por representantes dos trabalhadores portuários avulsos e por representantes dos operadores portuários e tomadores de serviço integrantes do OGMO, dimensionado de acordo com o Anexo II desta NR. (Redação dada pela Portaria MTP nº 671, de 30 de março de 2022)